



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0966/1148-2007
MC/cm.

Guaratinguetá, 29 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0055-2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que inclui o inciso VI e altera o parágrafo único, ambos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.933, de 18 de junho de 2007, para inserir a operação “cata-bagulho” entre as atribuições a serem exercidas pelo SAEG, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 28 de julho de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP